LEI Nº 2239, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993, QUE ESTABELECE A METRAGEM DA LARGURA DAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º É revogada a Lei nº 253, de 26 de fevereiro de 1993, que estabelece a metragem da largura das estradas da zona rural do Município de Barão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/08/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br